



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL**

034/2021

Protocolo 902/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS PARA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 902/2021
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

Data: 30/03/2021 13:36

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

002

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Registro de preço para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Ocorrência: 1	Data: 30/03/2021 13:36:18	Previsão: 02/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapas: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	019/2021
Data:	18/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para futura aquisição de madeiras para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo 1:

Justificativa:

Esta aquisição em questão se faz necessária para atender as necessidades das escolas e cmeis municipais, considerando que esses materiais são necessários para a confecção de bancos, prateleiras, telas removíveis para janelas das cozinhas e demais necessidades das unidades escolares.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

12 meses da vigência do endosso.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

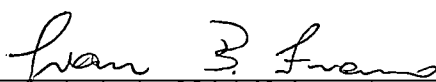
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

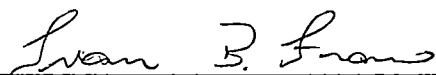
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ivan Bueno Franco
Secretaria de Educação
Matrícula 1751



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Ivan Bueno Franco
Secretaria de Educação
Matrícula 1751



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

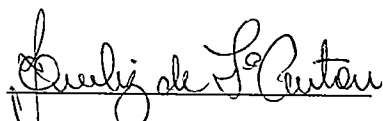
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

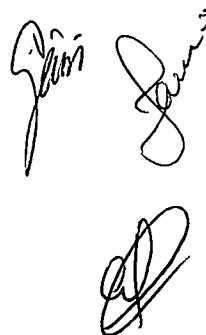
REF. PREGÃO Nº 034/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 034/2021, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

PIÊN - PR, 19 de Abril de 2021


Eneliz de Fatima Anton



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

006

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

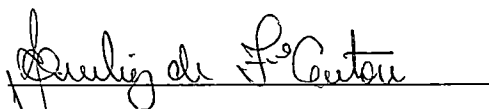
DECLARAÇÃO

ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.811.880/0001-72, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) ENELIZ DE FATIMA ANTON, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.534.907-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.069.049-41, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Licitação Diferenciada nº 034/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

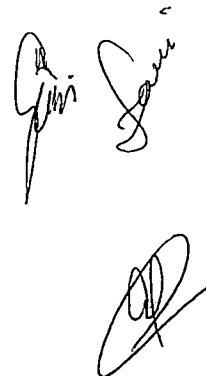
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN - PR, 19 de Abril de 2021



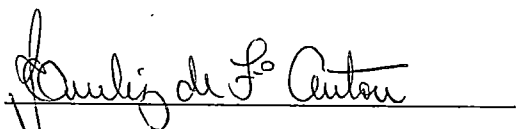
Eneliz de Fatima Anton RG.10.534.907-6



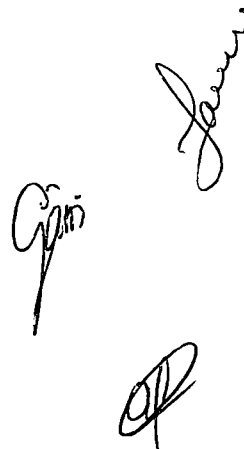
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941**, com sede na Rua Estrada Principal, s/n Bairro Lageado dos Martins, Município de Piên, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.811.880/0001-72, ISENTA de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal sob nº 22292, representada neste ato por sua Diretora, Sra. **ENELIZ DE FATIMA ANTON**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.534.907-6 e CPF nº 065.069.049-41**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. GENIS CRISTIAN BUBA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.687.856-7 CPF nº 081.628.269-20**, a quem confere amplos poderes para **representar a empresa ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941** perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao **PREGÃO N.º 034/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 30 de Junho de 2021.

PIÊN-PR, em 16 de ABRIL de 2021.



Eneliz de Fatima Anton



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941

Nome do Empresário

ENELIZ DE FATIMA ANTON

Nome Fantasia

BUBA MADEIRAS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

105349076

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

065.069.049-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2019

Número de Registro

CNPJ

32.811.880/0001-72

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

ESTRADA PRINCIPAL

Número

0

Bairro

LAGEADO DOS MARTINS

Município

PIEN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de madeira e artefatos

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Ocupações Secundárias

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Humorista e contador de histórias, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

9001-9/01 - Produção teatral

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME72896446

Número do Identificador

32811880000172

Data de Emissão

16/04/2021

009

João
Junior
CP



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROCESSO Nº 902/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

010

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de abril de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 de abril a 16 de abril de 2021, no Departamento de Licitações e Compras .

Piên/PR, 05 de abril de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

“ Registro de Preços de madeiras para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.”

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

PROCESSO N° 902/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de abril de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 de abril a 16 de abril de 2021, no Departamento de Licitações e Compras e pelo site oficial da Prefeitura

Piên/PR, 05 de abril de 2021.

Atendimento ao público

De segunda à sexta das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

012

Prefeitura nas Redes Sociais



Mais Informações

📍 Endereço: Rua Amazonas, Piên-PR

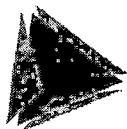
☎ Telefone: 41 3632-1293

💎 CEP: 83.860-000

... CNPJ: 76.002.666/0001-40

✉ E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

✉ Acesso ao WEBMAIL



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	902/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.914,00		
Data de Lançamento do Edital	07/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	19/04/2021	Data Registro	07/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 34_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Madeiras., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 06 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AEBC83B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 341/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de março à 26 de março de 2021, a servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAAF4E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 342/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de março à 27 de março de 2021, a servidora pública **Cintia Renata Lesniowski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.398.131-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2A5AB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 343/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de abril a 01 de maio de 2021, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti**, portador da cédula de identidade civil com RG. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0EF05A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2021. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 344/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2021, ao servidor público **Toni Daniel da Silveira**, portador da cédula

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura aquisição de madeiras para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Piên, 18 de Março de 2021.

1. OBJETO

1.1.Registro de preços para eventual Aquisição de: Registro de preços para futura aquisição de madeiras para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTIDE ESTIMADA
1	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	ML	500
2	Tábua de pinus cepilhada com 20 e 30 cm de largura	M³	2

3. JUSTIFICATIVA**3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Esta aquisição em questão se faz necessária para atender as necessidades das escolas e cmeis municipais, considerando que esses materiais são necessários para a confecção de bancos, prateleiras, telas removíveis para janelas das cozinhas e demais necessidades das unidades escolares.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno

Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho

pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Ivan Bueno Franco – Fiscal do Contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cotações:

- Letki Materiais de Construção Ltda.
- Marcelo Wotroba e Cia Ltda.
- Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão

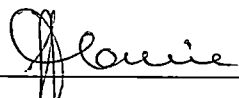
Elaborado em 18 de Março de 2021.



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Ivan Bueno Franco
Secretaria de Educação
Matrícula 1751



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Ivan Bueno Franco
Secretaria de Educação
Matrícula 1751



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

Piên, 18 de Março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: LETHI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CNPJ: 82.510.850/0001-02
E-mail: LUIZ.FERNANDO@LOJALETHI.COM	Contato: 3 - LUI FERNANDO
Fone: 3632 4108	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ML	500	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	3.80	1.900,00
2	M³	2	Tábua de pinus cepilhada com 20 e 30 cm de largura	920,00	1.840,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
Email: transporte.educacao@pien.pr.gov.br

LETHI
Materiais de Construção
CNPJ 82.510.850/0001-02

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

Piên, 18 de Março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Comercio de mat. de Const. e madeiras mato	CNPJ: 19.372.932/0001-93
E-mail: madeirasmatos@hotmail.com	Contato: FAURI
Fone: 41 3632-1742	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ML	500	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	2,30	1150,00
2	M³	2	Tábua de pinus cepilhada com 20 e 30 cm de largura	900,00	1.800,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

Email: transporte.educacao@pien.pr.gov.br



022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

Piên, 18 de Março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Marcelo Wotroba e Cia Ltda</i>	CNPJ: <i>04.429.933/0001-50</i>
E-mail: <i>casadearquiteto@gmail.com</i>	Contato: <i>Luiz</i>
Fone: <i>(41) 3543 1022</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ML	500	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	<i>2.90</i>	<i>1.450.00</i>
2	M³	2	Tábua de pinus cepilhada com 20 e 30 cm de largura	<i>890.00</i>	<i>1.780.00</i>

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
Email: transporte.educacao@pien.pr.gov.br

Marcelo Wotroba e Cia Ltda ME
CNPJ 04.429.933/0001-50
RUA PRINCIPAL, S/N
LAGAÇO DOS VIEIRAS - RIO NEGRO - PR

Luiz M. Rodrigues

023



TERMO DE REFERÊNCIA

024

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURRO. CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 17 de Março de 2021.



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de:

A aquisição de madeira se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas e demais construções do Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

025

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	Eucalipto serrado	M³	80
2	Ripa de pinheiro 2,5cm X 5,0cm – 2º qualidade	ML	200
3	Tábua de pinus com 20cm de largura para caixaria	M³	2

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de madeiras se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas e demais construções do Município. Manter o patrimônio público em bom estado de conservação visa evitar problemas com falta de segurança, prédios interditados, falta de equipamentos de lazer, por exemplo, evitando que os mesmos fiquem abandonados, mal cuidados e principalmente subutilizados.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À



MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

028

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- Marcelo Wotroba e Cia Ltda
- LetkiMaterial de Construção Ltda
- Com.de Materiais de Construção e Madeiras Matão

Elaborado em 17 de Março de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

IVAN BUENO FRANCO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

IVAN BUENO FRANCO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	019/2021
Data:	17/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Eucalipto serrado	M³	80
2	Ripa de pinheiro 2,5cm X 5,0cm – 2º qualidade	ML	200
3	Tábua de pinus com 20cm de largura para caixaria	M³	2

Justificativa:

A aquisição de madeira se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas e demais construções do Município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542, centro, Piên/PR

Horários: 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 12 meses da vigência do endosso.

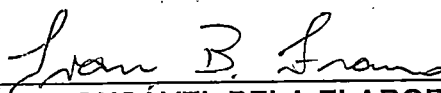
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

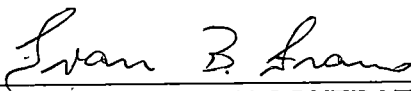
- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 1751



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 1751



Helio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 19 de Março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Com. mat. de constr. e madeira matão</i>	CNPJ: <i>19.372.932/0001-93</i>
E-mail: <i>MADEIRAS.MATÃO@hotmail.com</i>	Contato: <i>FAVZI</i>
Fone: <i>41 3632-1742</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M³	80	Eucalipto serrado	<i>790,00</i>	<i>63.200,00</i>
2	ML	200	Ripa de pinheiro 2,5cm X 5,0cm – 2º qualidade	<i>190,00</i>	<i>38.000,00</i>
3	M³	2	Tábua de pinus com 20cm de largura para caixaria	<i>720,00</i>	<i>2.160,00</i>

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

19.372.932/0001-93

COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E MADEIRAS
MATÃO EIRELI

RODOVIA PR 281, S/Nº, KM 32,750
FERNANDES - CEP: 83860-000

PIÊN - PR

032



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.372.932/0001-93
Certidão nº: 11081699/2021
Expedição: 30/03/2021, às 13:36:54
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.372.932/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

034

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.372.932/0001-93**Razão Social:** COMERCIO DE MAT DE CONSTR E MAD MATAO LT**Endereço:** ROD PR 281 SN KM 32,50 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021**Certificação Número:** 2021031302345225215487

Informação obtida em 30/03/2021 13:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 19 de Março de 2021

COTAÇÃO

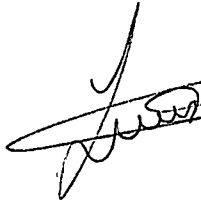
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Letki MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</u>	CNPJ: <u>825108500001-02</u>
E-mail: <u>Luiz.Fernando@lozoleki.com</u>	Contato: <u>LUIZ FERNANDO</u>
Fone: <u>3632 1404</u>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M³	80	Eucalipto serrado	800,00	64.000,00
2	ML	200	Ripa de pinheiro 2,5cm X 5,0cm – 2º qualidade	1,99	398,00
3	M³	2	Tábua de pinus com 20cm de largura para caixaria	592,00	1.184,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

 **LETKI**
Materiais de Construção
CNPJ 82.510.850/0001-02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Certidão nº: 11081350/2021

Expedição: 30/03/2021, às 13:34:59

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.510.850/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

037



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.850/0001-02

Razão Social: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2021 a 06/04/2021

Certificação Número: 2021030811044784390601

Informação obtida em 30/03/2021 13:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

038



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.429.933/0001-50

Razão Social: MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL SN / LAGEADO DOS VIEIRAS / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401092139613317

Informação obtida em 30/03/2021 13:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.429.933/0001-50

Certidão nº: 11081111/2021

Expedição: 30/03/2021, às 13:33:55

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO WOTROBA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.429.933/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	COM.MAT.MATÃO		LETKI MAT.CONSTRUÇÃO		MARCELO WOTROBA E CIA	
				Valor Total	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	M³	80	EUCALIPTO SERRADO	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00	R\$ 840,00	R\$ 67.200,00
2	ML	200	RIPA DE PINHEIRO 2,5CM X 5CM 2ª QUALIDADE	R\$ 1,90	R\$ 380,00	R\$ 1,99	R\$ 398,00	R\$ 2,20	R\$ 440,00
3	M³	2	TÁBUA DE PINUS COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
				R\$ 65.020,00		R\$ 65.582,00		R\$ 69.220,00	

R\$ 810,00

R\$ 2,03

R\$ 700,67

MÉDIA			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1		R\$ 64.800,00	
2		R\$ 406,00	
3		R\$ 1.401,33	
	MÉDIA DE PREÇOS	R\$ 66.607,33	

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 19 de Março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Marcelo Watroba e Cia Ltda</i>	CNPJ: <i>04.429.933/0001-50</i>
E-mail: <i>caradocagricultura@gmail.com</i>	Contato: <i>Luam</i>
Fone: <i>(41) 3543 1022</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M³	80	Eucalipto serrado	840.00	67.200.00
2	ML	200	Ripa de pinheiro 2,5cm X 5,0cm – 2º qualidade	2.20	440.00
3	M³	2	Tábua de pinus com 20cm de largura para caixaria	790.00	1.580

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

Marcelo Watroba e Cia Ltda ME
CNPJ 04.429.933/0001-50
RUA PRINCIPAL, S/N
LAGEADO DOS VIEIRAS - RIO NEGRO - PR

Luam M. Rodrigues.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.429.933/0001-50

Razão Social: MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL SN / LAGEADO DOS VIEIRAS / RIO NEGRO / PR /
83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

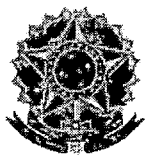
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401092139613317

Informação obtida em 01/04/2021 16:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA
CNPJ: 04.429.933/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:10:09 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **3405.7FA0.392F.88BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	COM.MAT.MATÃO		LETKI MAT.CONSTRUÇÃO		MARCELO WOTROBA E CIA		Valor Médio	Valor Total
				Valor Total	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Unitário	
1	M³	80	EUCALIPTO SERRADO	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00	R\$ 840,00	R\$ 67.200,00	R\$ 810,00	R\$ 64.800,00
2	ML	200	RIPA DE PINHEIRO 2,5CM X 5CM 2ª QUALIDADE	R\$ 1,90	R\$ 380,00	R\$ 1,99	R\$ 398,00	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 2,03	R\$ 406,00
	ML	500	RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5 CM	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
	m3	2	TÁBUA DE PINUS CEPILHADA COM 20 E 30 CM DE LARGURA	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	R\$ 903,33	R\$ 1.806,67
3	M³	2	TÁBUA DE PINUS COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	R\$ 700,67	R\$ 1.401,33
				R\$ 67.970,00		R\$ 69.322,00		R\$ 72.450,00			



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROCESSO Nº 902/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de abril de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 de abril a 16 de abril de 2021, no Departamento de Licitações e Compras.

HÉLIO CLEMENTE

Piên/PR, 05 de abril de 2021.

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

PROCESSO Nº 902/2021

016

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 003/2021 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **19 de abril de 2021**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

017

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado, se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

8.4. Documentação Financeira:



a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.3.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.4. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.5. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

8.6. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

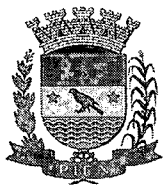
8.7.4. No que pertine a providência prevista no item 8.7.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

055

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.



12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

oferecer lance verbal.

030

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, O PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 05 de abril de 2021.


HELIO CLEMENTE
SECRETARIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

072

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Unidade	QTDE Estimada	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	<u>Eucalipto serrado</u>	Metro ³	80	R\$ 810,00	R\$ 64.800,00
2	<u>Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm</u>	Metro Linear	500	R\$ 2,03	R\$ 406,00
3	<u>Ripa de pinheiro 2,5 cm x 5,0 cm de 2ª</u>	Metro linear	200	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
4	<u>Tábua de pinus linear</u> com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	2	R\$ 903,33	R\$ 1.806,67
5	<u>Tábua de pinus cepilhada</u> com 20 e 30 cm	Metro ³	2	R\$ 700,67	R\$ 1.401,33
TOTAL					69.914,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: aquisição de madeiras se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas, bancos, prateleiras e telas removíveis das janelas das unidades escolares e CMEIS, além de demais construções do Município. Manter o patrimônio público em bom estado de conservação visa evitar problemas com falta de segurança, prédios interditados, falta de equipamentos de lazer, por exemplo, evitando que os mesmos fiquem abandonados, mal cuidados e principalmente subutilizados.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

075

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

MÁRCIA ZIGOVSKI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MATRÍCULA 101061

HÉLIO CLEMENTE

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

DECRETO 04/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

076

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

078

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

030

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

031

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10.094.176-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Viação e Rodoviário Sr. Hélio Clemente, inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2021**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no local indicado pela secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

3.2. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.

3.3. O transporte do material deverá ser realizado em caminhão próprio da sede da contratada até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de carga até a descarga.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de contracorrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33.90.30.24.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.24.00

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON NEVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 71.756

Hélio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Rodoviário
Decreto 04/2021

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Carina Daniela Alves

Assinatura: _____

Nome: Clarice de Fatima Fragoso

Assinatura: _____



PROTOCOLO Nº 902/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS, CONFORME E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 69.914,00 (Sessenta e nove mil novecentos e quatorze reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
05.001.15.452.0005.2009.3390302400
08.001.12.361.0009.2017.3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

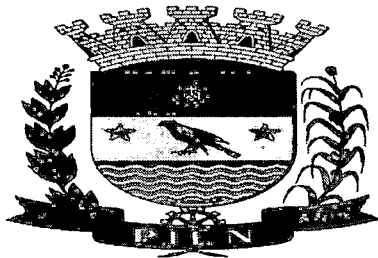
6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

05/04/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



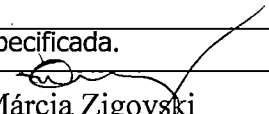
036

Protocolo nº: 902/2021 Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a solicitação abertura de licitação acima especificada.


Márcia Zigovski

05/04/2021



Processo: Protocolo 902/2021

Assunto: “Registro de preços para futura aquisição de madeiras (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Viação e Serviços Rodoviários.

037

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Educação e Viação e Serviços Rodoviários para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de madeiras no valor de “até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Tendo por justificativa da Secretária Clarice de Fátima Fragoso e do Secretário Hélio Clemente, o seguinte:

“Aquisição de madeiras se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas, bancos, prateleiras e telas removíveis das janelas das unidades escolares e CMEIS, além de demais construções do Município. Manter o patrimônio público em bom estado de conservação visa evitar problemas com falta de segurança, prédios interditados, falta de equipamentos de lazer, por exemplo, evitando que os mesmos fiquem abandonados, mal cuidados e principalmente subutilizados.”

O processo veio acompanhado do requerimento dos secretários municipais justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou as Secretarias que:



Procuradoria Jurídica

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.



Procuradoria Jurídica

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preço, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preço, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa de garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, relação de anexos e elementos necessários à elaboração das proposta.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de madeiras (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.



Prefeitura de
PIÊN

000

Procuradoria Jurídica

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 06 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Madeiras., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 06 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 06/04/2021

Funcionário Responsável

ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941
RUA ESTRADA PRINCIPAL, SN, LAGEADO DOS MARTINS,
PIÊN-PR
CNPJ 32.811.880/0001-72
TELEFONE (47)9268-1302
EMAIL: enelizanton@gmail.com



092

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 034/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

EM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Eucalipto serrado	Metro ³	80	800,00	64.000,00
2	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro Linear	500	2,75	1.375,00
3	Ripa de pinheiro 2,5 cm x 5,0 cm de 2ª	Metro Linear	200	1,75	350,00
4	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	2	890,00	1.780,00
5	Tábua de pinus cepilhada com 20 e 30 cm	Metro ³	2	690,00	1.380,00
TOTAL					68.885,00

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo é o enelizanton@gmail.com, declaro me responsabilizar pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

PIÊN - PR, 19 de Abril de 2021

Eneliz de Fatima Anton RG.10.534.907-6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

093

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

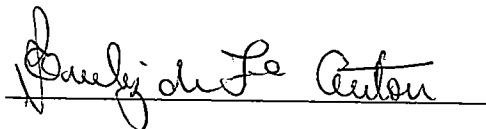
DECLARAÇÃO

ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.811.880/0001-72, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) ENELIZ DE FATIMA ANTON, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.534.907-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.069.049-41, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Licitação Diferenciada nº 034/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN - PR, 19 de Abril de 2021



Eneliz de Fatima Anton RG.10.534.907-6



094

ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941, RUA ESTRADA PRINCIPAL, LAGEADO DOS MARTINS,
PIÊN-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 19/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.811.880/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUBA MADEIRAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 90.01-9-01 - Produção teatral 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO LAGEADO DOS MARTINS	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENELIZANTON@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9921-3645
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **08:56:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

033



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.811.880/0001-72
Razão Social: ENELIZ DE FATIMA ANTON
Endereço: RUA ERVINO ERNESTO BRUNQUEL SN / LAGEADO DOS VIEIRA / RIO NEGRO /
PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021 ✓

Certificação Número: 2021040702154305274277

Informação obtida em 16/04/2021 09:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.811.880/0001-72

Certidão n°: 12766701/2021

Expedição: 16/04/2021, às 09:19:27

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.811.880/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941**
CNPJ: **32.811.880/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:40 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **664D.2E4F.61B6.B01F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

099

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023970962-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.811.880/0001-72

Nome: ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica:

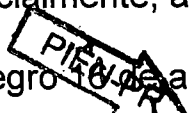
100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Buba Madeiras** inscrita no CNPJ sob o nº 32.811.880/0001-72, **estabelecida na Rua principal, s/n, bairro Lageado dos Martins, na cidade de Piên, Estado do Paraná, prestou serviços à Marcelo Wotroba e cia LTDA, CNPJ nº 04.429.933/0001-50, estabelecida na Rua Carlos Scheireiner, s/n, bairro Lageado dos Vieras na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná**, detém qualificação técnica para fornecer madeira serrada.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Negro  19 de abril de 2021.

CPF nº 04.429.933/0001-50
Rua Carlos Schereiner

 **SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN**
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

 **1810524CVAA00000002612215** **COMARCA DE RIO NEGRO/PR**

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **WOTROBA** do que dou fé. Em testº  da verdade

Piên, 19 de abril de 2021
00055422f001-0000024671 
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941

32.811.880/0001-72

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 16/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.YQAD.RKDQ.UDWE.RB8F.91TV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO

102

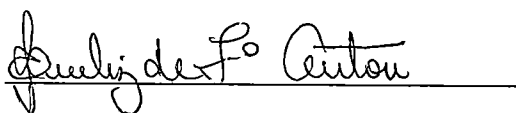
Pregão Presencial nº 034/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN-PR, em 19 de ABRIL de 2021.



Eneliz de Fatima Anton



Data da consulta: 16/04/2021 09:10:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.811.880/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2019

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 19/02/2019

+ Mais informações



Eneliz Anton

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 19.372.932/0001-93**

Folha: 1 de 5

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI.

1) **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/05/1955, natural de Quitandinha-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.177.909-05, portadora da carteira de identidade civil nº.4.647.988-2/SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada do Doce Grande, SN, Doce Grande, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000.

2) **ADRIANO FAURI CORDEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/09/1975, natural de Quitandinha-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.980.259-88, portador da carteira de identidade civil nº.7.079.627-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Pr 281, SN, Km 32,750, Fernandes, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME**, com sede na Rodovia Pr 281, SN, Km 32,750, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0775709-1 e inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ADRIANO FAURI CORDEIRO**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a sócia **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 19.372.932/0001-93**

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ADRIANO FAURI CORDEIRO e MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO passa a ser administrada por **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA: AUMENTO DE CAPITAL: - O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da referida **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO	100,00	105.000	105.000,00
Total	100,00	105.000	105.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:




**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 19.372.932/0001-93**

Folha: 3 de 5

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI**

MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/05/1955, natural de Quitandinha-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.177.909-05, portadora da carteira de identidade civil nº.4.647.988-2/SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada do Doce Grande, SN, Doce Grande, Quitandinha-PR, CEP: 83840-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI**, CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Rodovia Pr 281, SN, Km 32,750, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERRARIA COM OU SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

107

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 19.372.932/0001-93**

Folha: 4 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO	100,00	105.000	105.000,00
Total	100,00	105.000	105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá a titular **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 19.372.932/0001-93**

1.011, § 1º, CC/2002).

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular elege o Foro da Comarca de Piên/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 05 de agosto de 2020.



MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO



ADRIANO FAURI CORDEIRO





Selo: aDx7y.Ka3nE.lvYs9-KhHKI.Y2Nfn

Reconheço por VERDADEIRA firma de:

**ADRIANO FAURI CORDEIRO E MARIA DA LUZ
CAVALHEIRO CORDEIRO. UOU FÉ.**



Pien PR, 08/08/2020.

Em testemunho de veracidade.

Elaine Franco
Elaine do Rocio Franco, Escrivente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 14:51 SOB Nº 41601038821.
PROTOCOLO: 204189705 DE 07/08/2020 14:53.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003551520. NIRE: 41601038821.
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

110

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO FAURI CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Quitandinha - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.980.259-88, portador da carteira de identidade RG nº. 7.079.627-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia PR 281, s/n, Km 32,750, Fernandes, Piñi - PR, CEP: 83860-000.

2) **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Quitandinha - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.177.909-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.647.988-2-SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada do Doce Grande, s/n, Doce Grande, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281, s/n, Km 32,750, Fernandes, CEP: 83860-000 em Piñi - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERRARIA COM E SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADRIANO FAURI CORDEIRO	50,00	25.000,00	25.000,00
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO	50,00	25.000,00	25.000,00
Total	100,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ADRIANO FAURI CORDEIRO** e **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

111

Folha: 2 de 2

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

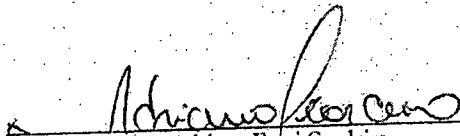
§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

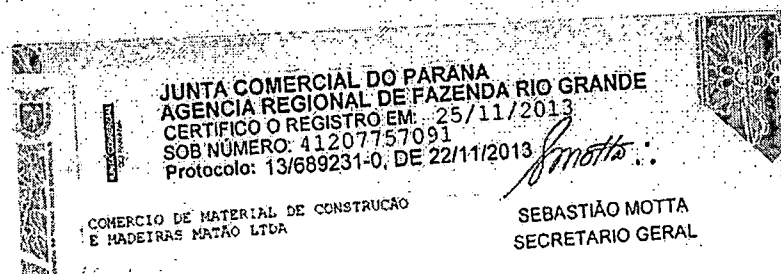
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

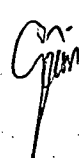
E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piñ - PR, 19 de novembro de 2013.


Adriano Fauri Cordeiro


Maria da Luz Cavaleiro Cordeiro



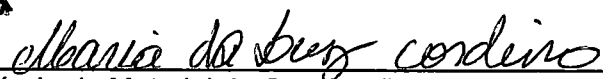



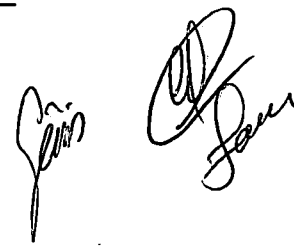
ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI**, com sede na Rodovia PR 281, SN, KM 32,750, Fernandes, Piên – PR, CEP: 83.860-000, inscrita no CNPJ nº. 19.372.932/0001-93 e Inscrição Estadual sob nº. 90685348-50 e Inscrição Municipal sob nº. 13391, representada neste ato por seu titular, Sr^a. **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.647.988-2 SSP-PR e CPF nº. 015.177.909-05, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **FAURI ARILDO CAVALHEIRO CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1043512-9 CPF nº 170.242.699-87, a quem confere amplos poderes para representar a **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI** perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 034/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2021.

Piên  10 de Abril de 2021.


Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão EIRELI
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO
RG: 4.647.988-2 SSP-PR
Administradora





SERVIÇO DISTRI TAL DE PIÊN

Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br



1810524CVAA00000002603214

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO** do que dou fé. Em test. da verdade.



Piên, 16 de abril de 2021

00058616(001-000002458)

Kassiane

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente



114

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.372.932/0001-93, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a. MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.647.988-2 SSP-PR e do CPF nº. 015.177.909-05, DECLARA, para fins do dispositivo no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

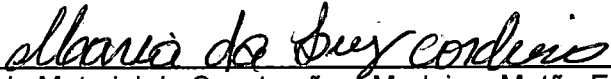
1. (**x**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên - PR, 19 de Abril de 2021.


Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão EIRELI
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO
RG: 4.647.988-2 SSP-PR
Administradora





ANEXO V

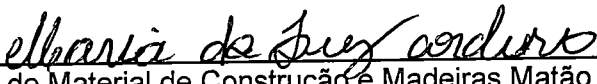
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. PREGÃO nº. 034/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.372.932/0001-93, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 034/2021, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote.

Piên - PR, 19 de Abril de 2021.


Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão EIRELI
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO
RG: 4.647.988-2 SSP-PR
Administradora



RAZÃO SOCIAL:

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
MADEIRAS MATÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PR 281, SN, KM 32,750, Fernandes, Piên – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/04/2021



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 034/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, para eventual aquisição de madeiras.

Item	Produto	UN	Marca	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	<u>Eucalipto serrado</u>	Metr o³	Matão	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
2	<u>Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm</u>	Metr o Line ar	Matão	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
3	<u>Ripa de pinheiro 2,5 cm x 5,0 cm de 2ª</u>	Metr o³	Matão	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
4	<u>Tábua de pinus linear</u> com 20cm de largura para caixa	Metr o³	Matão	2	R\$ 903,33	R\$ 1.806,67
5	<u>Tábua de pinus cepilhada</u> com 20 e 30 cm	Metr o³	Matão	2	R\$ 700,67	R\$ 1.401,33
Total Geral						R\$ 69.114,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que para o envio da Nota de empenho considerar o seguinte EMAIL: [madeirmatao@hotmail.com](mailto:madeirasmatao@hotmail.com), nos responsabilizando pela comunicação do email informado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.





118

Piên - PR, 19 de Abril de 2021.

Maria da Luz Cordeiro

Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA

CNPJ nº 19.372.932/0001-93

MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO

RG: 4.647.988-2 SSP-PR

Administradora

RAZÃO SOCIAL:

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
MADEIRAS MATÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PR 281, SN, KM 32,750, Fernandes, Piên – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 19/04/2021

119



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.372.932/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2013	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD PR 281		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 32,750
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3626-1291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 13:31:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 19.372.932/0001-93
Razão Social: COMERCIO DE MAT DE CONSTR E MAD MATAO LT
Endereço: ROD PR 281 SN KM 32,50 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040102522603457979

Informação obtida em 14/04/2021 13:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.372.932/0001-93

Certidão nº: 12566699/2021

Expedição: 14/04/2021, às 13:26:16

Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.372.932/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI
CNPJ: 19.372.932/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:17:01 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **2E1A.79AA.71EC.CF38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

124

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023956497-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.372.932/0001-93**

Nome: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.620/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 620/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC24XH4E79

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

13391

19.372.932/0001-93

14/04/2021

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281 KM 32,75, SN - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME**. CNPJ: 19.372.932/0001-93, Inscrição Estadual nº 90685348-50, Inscrição Municipal nº 13391, estabelecida na Rodovia PR 281, s/nº, km 32,750, Bairro Fernandes, Piên – Paraná, realiza o fornecimento de madeiras em geral no município de Piên/Pr.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, oferecendo produtos de excelente qualidade, nas condições e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, 16 de Abril de 2021.

Ivan Bueno Franco
Chefe do Contrato
Secretaria Municipal de Educação.



127

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA

CNPJ: 19.372.932/0001-93

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

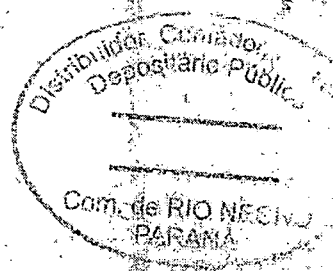
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

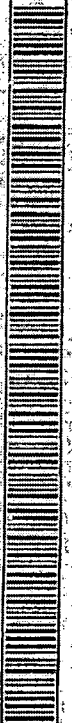
RIO NEGRO, 16 de Abril de 2021.

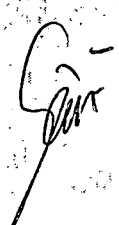

Nirian Correa
Distribuidor



Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DOE1bE>

Código Validador TJPR: CACB.2577.75BAGDDI.20






ANEXO III
DECLARAÇÃO

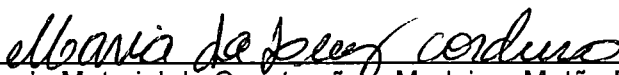
PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2021

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.372.932/0001-93, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a. MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.647.988-2 SSP-PR e do CPF nº. 015.177.909-05, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epigrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a lei n.º 8666/93;
- b) nenhum dos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer e suas esferas.
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên - PR, 19 de Abril de 2021.


Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão EIRELI
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO
RG: 4.647.988-2 SSP-PR
Administradora

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.372.932/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Edi *Sam*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 034/2021

130

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, pela portaria 003/2021 e suas alterações, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº034/2021**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941**, inscrita no CNPJ sob nº 32.811.880/0001-72, estabelecida a Lageado dos Martins, Estrada Principal, em Piên/PR, CEP 83.860.000, Tel. (47) 9 9921-3645, representado nesta sessão pelo Sr. Genis Cristian Buba, portador do RG nº 9.687.856-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 081.628.269-20; **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, estabelecida a Rod. PR 281 s/n, Km. 32750 – Piên/PR, Tel. (41) 3632-1742, representada nesta sessão pelo Sr. Fauri Arildo Cavalheiro Cordeiro, portador do RG nº 10.435.12-9 SS e inscrito no CPF sob nº 170.242.699-85. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que as proponentes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os licitantes tiveram a oportunidade de reduzir o valor ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação dos participantes ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os proponentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, o pregoeiro declarou as empresas: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME e ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte da licitante de intenção de interpor recurso. O pregoeiro constatou que a empresa **ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941** não apresentou Certidão de Débitos Municipais que satisfaça o certame, fazendo valer o prazo de 05 (cinco) dias para regularização e apresentação da mesma. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

131

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941

COMERCIO DE MAT. DE CONST. E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME

Marcos A. Meleneck
Samir Chambela Rocha
Eneliz de Fátima Anton



Equipiano

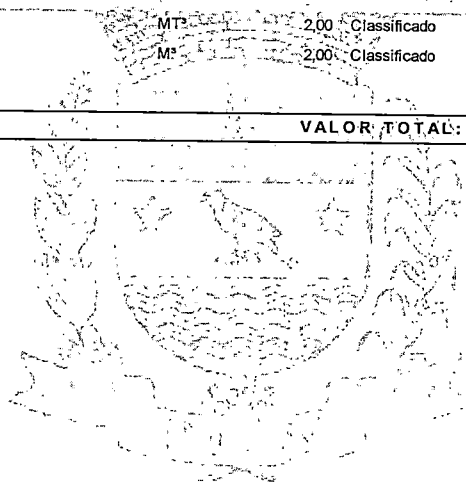
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14097-0 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS CNPJ: 19.372.932/0001-93 Telefone: 41 36321742 Status: Classificado									
Email: madeirasmatao@hotmail.com								52.890,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT³	80,00	Classificado			640,00	51.200,00	*
002	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado			2,70	1.350,00	*
003	22420 RIPA DE PINHEIRO 2,5 CM X 5,0 CM DE 2ª	MT	200,00	Classificado			1,70	340,00	*
Fornecedor: 24142-3 ENELIZ DE FATIMA ANTON 06506904941 CNPJ: 32.811.880/0001-72 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								2.680,00	
004	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT³	2,00	Classificado			670,00	1.340,00	*
005	20452 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA COM 20 E 30 CM	M²	2,00	Classificado			670,00	1.340,00	*
VALOR TOTAL:							55.570,00		



132

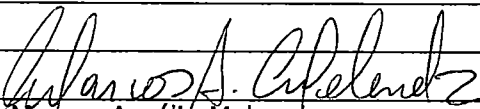


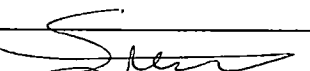
Protocolo nº: 902/2021 Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: **REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS.**

Declaramos que a empresa **ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941**, inscrita no CNPJ sob nº 32.811.880/0001-72, estabelecida a Lageado dos Martins, Estrada Principal, em Piên/PR, CEP 83.860.000, Tel. (47) 9 9921-3645, representado nesta sessão pelo Sr. Genis Cristian Buba, portador do RG nº 9.687.856-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 081.628.269-20 não encaminhou Certidão de Falência dentro do prazo de 05 (cinco) dias estabelecidos pela legislação regente no Edital. Deste modo, os itens ofertados pela empresa supracitada serão encaminhados para a segunda colocada no presente certame.

Atestamos por ser verdade, pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria 003/2021:


Marcos Aurélio Melenek


Samir Chambela Rocha

Piên, 28 de abril de 2021.



Enviado

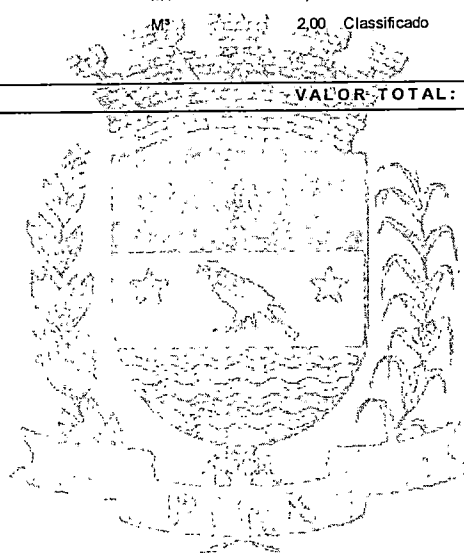
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14097-0 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS CNPJ: 19.372.932/0001-93 Telefone: 41 36321742 Status: Classificado								55.630,00	
Email: madeirasmatao@hotmail.com								55.630,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT³	80,00	Classificado			640,00	51.200,00	*
002	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado			2,70	1.350,00	*
003	22420 RIPA DE PINHEIRO 2,5 CM X 5,0 CM DE 2ª	MT	200,00	Classificado			1,70	340,00	*
004	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT³	2,00	Classificado			690,00	1.380,00	*
005	20452 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA COM 20 E 30 CM	M³	2,00	Classificado			680,00	1.360,00	*
VALOR TOTAL:							55.630,00		



20/04/21

134



Protocolo nº: 902/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 902/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Viação e Serviços Rodoviários.

Objeto: “*Registro de Preço para eventual aquisição de madeiras (...)*” Pregão Presencial 034/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 034/2021 referente ao processo administrativo nº 902/2021, que trata de registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme requerimento dos secretários municipais, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Há no edital disposição sobre cotas a micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar 123/2006 e LC Municipal 001/2015, bem como foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021).

Realizado o pregão presencial em 19 de abril de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, o procedimento transcorreu sem intercorrências de impugnações e/ou recursos, conforme ata/relatório anexado.

Concedido o prazo para apresentação de certidão à empresa Eneliz de Fátima Anton, pelo sr. Marcos Aurélio Melenek e pelo sr. Samir Chambela Rocha, foi declarado que o prazo transcorreu sem a apresentação da referida certidão, “*sendo que os itens ofertados pela empresa supracitada serão encaminhados para a segunda colocada no presente certame*”.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente, vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem a interposição de recursos e/ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo o pregoeiro com o apoio dos demais membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência e, assim, com isonomia e imparcialidade deve declarar qual a melhor proposta e o licitante habilitado para contratação pela Administração.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no



Prefeitura de
PIÊN

137
**Procuradoria
Jurídica**

processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

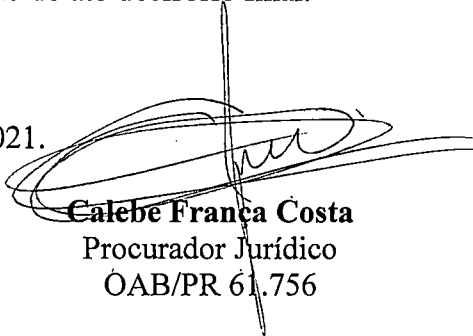
Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente agora a análise de legalidade do procedimento da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto N° 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes, e não havendo a Comissão de Licitações noticiado quaisquer outras irregularidades no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 28 de abril de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



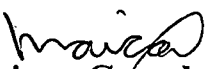
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 34/2021**, o qual tem como objeto a “Aquisição de Madeira para Construção de Pontes e Mata-Burros, Conform e Solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **19.372.932/0001-93**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.630,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.634.816/0001-16

VALOR: R\$ 2.278,00 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: D16DACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 30_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 103/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 28/2021

Contratado:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME, inscrita no CNPJ 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 190.016,75 (Cento e noventa, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 9FCAA555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 18_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2021

Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 1253/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.646.677/0001-86

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E4859777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 36_2021 - REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente Ao Pregão Presencial 036/2021, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de Material

Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, encontra-se REVOGADO. Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. Tanto revogação quanto novo processo a ser aberto são norteados pelos termos da Lei 8666/93.

Piên/PR, 30 de abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

139

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: FA792891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 34/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 34/2021**, o qual tem como objeto a “Aquisição de Madeira para Construção de Pontes e Mata-Burros, Conforme Solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.630,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 1748CEAO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2021

PORTARIA Nº 2.558/2021

Designa Vice Prefeito para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal deste Município.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 03 de maio de 2021, o Sr. ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG Nº 2.261.156-9 e CPF sob nº 435.041.329-49, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo deste Município. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal fixado no artigo 2º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Vice Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de abril de 2021.

Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

140

ATA Nº 104/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 34/2021

Contratado:

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.630,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de madeiras. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e serviços rodoviários, em conjunto com a Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 9/05/21

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

141

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROTOCOLO 902/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

1. Aos três dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 034/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, Inscrição Estadual nº 90685348-50, Inscrição Municipal nº 13391, com endereço a Rodovia PR 281, Km 32,750 - Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1742, (41) 3632-1742, e-mail madeirasmatao@hotmail.com; neste ato representado Sr. Fauri Arildo Cavalheiro Cordeiro inscrito no CPF sob nº 170.242.699-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, homologado pelo senhor prefeito em 12 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ata de registro de preços com o objeto **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 55.751,34 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

142

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no local indicado pela secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

3.2. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.

3.3. O transporte do material deverá ser realizado em caminhão próprio da sede da contratada até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de carga até a descarga.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de contracorrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33.90.30.24.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.24.00

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON NEVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

144

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 03 de maio de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

**COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Rodoviário

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

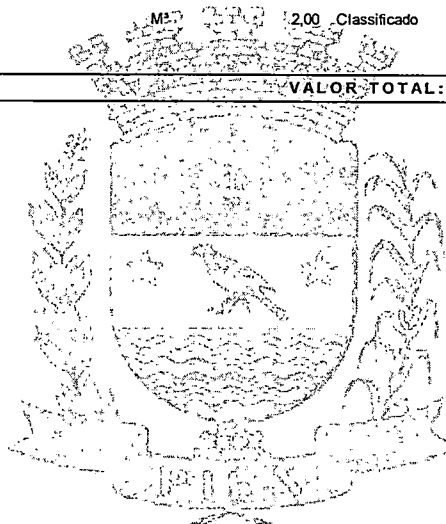


Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14097-0 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS CNPJ: 19.372.932/0001-93 Telefone: 41 36321742 Status: Classificado									55.751,34
Email: madeirasmatao@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									55.751,34
001	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT³	80,00	Classificado			640,00	51.200,00	*
002	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado			2,70	1.350,00	*
003	22420 RIPA DE PINHEIRO 2,5 CM X 5,0 CM DE 2ª	MT	200,00	Classificado			1,70	340,00	*
004	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT³	2,00	Classificado			730,00	1.460,00	*
005	20452 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA COM 20 E 30 CM	MT³	2,00	Classificado			700,67	1.401,34	*
VALOR TOTAL:							55.751,34		



145

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:2CD617D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 464/2021.
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765293, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Assuntos Administrativos Secretaria	da 28/04/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2252/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:69092A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 18_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2021

Modalidade: Inexigibilidade 18/2021

Contratado: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.646.677/0001-86

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 03 de Maio de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:59DB0F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 34/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 104/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 34/2021

Contratado:

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.630,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de madeiras. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e serviços rodoviários, em conjunto com a Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F0688F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 067/2021

PROTOCOLO: 1208/2021

Objeto: Aquisição de 1000 unidades de Pasta Individual do Aluno. Material impresso em papel couchê, gramatura de 15gm², layout preto e branco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUANA KARINE AUSWALDT

CNPJ: 34.498.900/0001-22

VALOR: R\$ 769,00 (Setecentos e sessenta e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:43E37084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO